

POLÍTICA RAINFOREST ALLIANCE

**Ajuste nos Prazos para os Ciclos de Transição
e de Certificação Completa do Programa de
Certificação Rainforest Alliance.**

Documento SA-P-GA-17

Versão 1.2

Português

Vinculante a partir de 1º de julho de 2022.

Publicado em 1º de julho de 2022.



**RAINFOREST
ALLIANCE**



A Rainforest Alliance está criando um mundo mais sustentável utilizando forças sociais e de mercado para proteger a natureza e melhorar a vida de produtores e comunidades florestais.

Nome do documento	Data da primeira publicação	Vence em:
Política: Ajuste nos Prazos para os Ciclos de Transição e de Certificação Completa do Programa de Certificação Rainforest Alliance.	21 de Março 2022.	31 de Dezembro de 2023.
Relacionado a:		
SA-P-GA-11 Política para Fechamento Remoto de Não-conformidades SA-P-GA-8 Política de Mudanças nas Regras de Certificação e Auditoria para Auditorias em Ano de Transição. SA-R-GA-2 Regras de Transição da Rainforest Alliance 2020.		
Substitui:		
SA-P-GA-17-V1.1 Política: Ajuste nos Prazos para os Ciclos de Transição e de Certificação Completa do Programa de Certificação Rainforest Alliance.		
Aplicável a:		
Todos os Detentores de Certificado		

Políticas são vinculantes. As políticas complementam e/ou substituem as regras ou requisitos relacionados para as partes às quais são aplicáveis.

Mais informações

Para mais informações sobre a Rainforest Alliance visite www.rainforest-alliance.org, contate info@ra.org ou contate o Escritório da Rainforest Alliance de Amsterdã em De Ruijterkade 6, 1013AA Amsterdã, Países Baixos.

Declaração de Efetividade de Traduções

Para qualquer dúvida relacionada a efetividade da informação contida na tradução, por favor referir à versão oficial em inglês para esclarecimentos. Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

Qualquer uso deste conteúdo, incluindo a reprodução, modificação, distribuição ou republicação, sem o consentimento prévio e por escrito da Rainforest Alliance é estritamente proibido.



MUDANÇAS PRINCIPAIS

Visão geral das principais adaptações neste documento SA-P-GA-17-V1.2 publicado em 1 de julho de 2022, comparado com a versão anterior SA-P-G-17-V1.1, publicada em 6 de Maio de 2022.

Seção	Mudança
Seção 2.	Correção na cláusula 2.2: Todas as auditorias de Detentores de Certificado de Produção Agrícola que ocorrerem antes de 1º de julho de 2023 serão consideradas Auditoria de Transição. Apenas para Detentores de Certificado de Banana esta data é 1º de janeiro de 2024.
Seção 2.	Inclusão: Cláusula 2.9 para DC de Produção Agrícola: Se o plano de ação corretiva endereçar as não-conformidades relacionadas com os requisitos de rastreabilidade (capítulo 2) e/ou responsabilidade compartilhada (capítulo 3), o plano deve incluir medidas para retificar as não-conformidades de forma retroativa até a data em que o contrato para realização da auditoria foi assinado com a EC ou 1º de julho de 2021 (o que vier primeiro), bem como as medidas para garantir a conformidade no futuro.
Seção 2.	Inclusão: Cláusula 2.12 para DC de Produção Agrícola: As segundas auditorias de transição serão focadas em: a) Verificar o progresso da implementação de qualquer plano de ação para endereçar causas raízes e fechar não-conformidades abertas. b) tópicos de alto risco específicos para cada cultivo, país ou região conforme identificado no Formulário de Aplicação à Certificação (CAF) pela EC.
Seção 2:	Inclusão: Cláusula 2.13 para DC de Produção Agrícola: Se ao focar nos dois pontos indicados na cláusula 2.12, a auditoria for mais curta que a estimativa de auditoria no CAF, a EC deve registrar um desvio e planejar o tempo de auditoria com base na cláusula 2.12.
Seção 4.	Inclusão: Cláusula 4.7 para DC de Cadeia de Suprimentos: Para as auditorias de transição e auditorias de ano 1 do ciclo de certificação completo que se iniciem antes de 1º de julho de 2023, Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos podem fechar suas não-conformidades que requeiram soluções de longo prazo para endereçar causas raízes com um plano de ação desde que as ações tenham sido iniciadas dentro do período de 10 semanas para fechamento de NCs ¹ . A verificação de fechamento dessas não-conformidades será realizada durante a auditoria de supervisão do ano 2. Se uma auditoria de supervisão não for requerida (veja tabela abaixo), uma verificação adicional é requerida para fechar as não-conformidades dentro de 12 meses da primeira auditoria de certificação, isso pode ser feito através de verificações remotas, se possível.
Seção 4.	Inclusão: Cláusula 4.8 para DC de Cadeia de Suprimentos: Se o plano de ação corretiva endereçar as não-conformidades relacionadas com os requisitos de rastreabilidade (capítulo 2) e/ou responsabilidade compartilhada (capítulo 3), o plano deve incluir medidas para retificar as não-conformidades de forma retroativa até a data em que o contrato para realização da auditoria foi assinado com a EC ou a data da primeira compra de volumes certificados 2020; (o que vier primeiro), bem como as medidas para garantir a conformidade no futuro.



SUMÁRIO

Introdução	5
1. Visão geral dos prazos ajustados	6
2. Data do ciclo de certificação completo: DCs de Produção Agrícola.	6
3. Prazo para DCs de Produção Agrícola realizarem as primeiras auditorias de transição	8
4. Data do Ciclo de Certificação Completo: DCs de Cadeia de Suprimentos	8
5. Adaptações nas definições e aplicabilidade dos requisitos da norma	10
5.1 Definição de fazendas pequenas e grandes	10
5.2 Requisitos para fazendas pequenas com média de cinco trabalhadores ou mais... ..	10



INTRODUÇÃO

A Rainforest Alliance apresentou seu Programa de Certificação com base na Norma de Agricultura Sustentável 2020 em 1º de Julho de 2021 com o objetivo de viabilizar mudanças transformadoras nas práticas de agricultura sustentáveis e na obtenção responsável de commodities. Para apoiar os Detentores de Certificado a transicionar dos programas de certificação UTZ e Rainforest Alliance 2017, a Rainforest Alliance permitiu um ano de transição para implementação. Durante esse período, diversas medidas foram aplicadas para facilitar a implementação do novo programa em seu primeiro ano para Detentores de Certificado existentes e novos.

Para Detentores de Certificado de Produção Agrícola essas medidas incluem uma provisão de apenas cumprir com os requisitos básicos da norma, e modificações às Regras de Certificação e Auditoria para reduzir a documentação a ser apresentada antes de uma auditoria. Também, a permissão de que quaisquer não-conformidades (NCs) que demandem soluções em longo prazo para endereçar causas raízes serem fechadas por um plano de ação que vá além do período de 10 semanas para fechamento de NCs, desde que as ações tenham sido iniciadas durante o período de correção de 10 semanas.

Para Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos, essas medidas incluem a provisão de que todas as auditorias necessárias devem ser auditorias remotas ao invés de no local no primeiro ano².

Veja também: [SA-P-GA-8 Política de Mudanças Nas Regras De Certificação E Auditoria No Período De Transição.](#)³

Durante esse ano inicial de transição, os impactos contínuos da pandemia do COVID-19 restringiram as habilidades das partes interessadas em garantir os treinamentos e a completa implementação do programa de certificação. Além disso, a introdução de um grande número de inovações às plataformas de certificação e rastreabilidade da Rainforest Alliance, juntamente com os requisitos da nova Norma, colocaram cargas adicionais aos Detentores de Certificado. A Rainforest Alliance recebeu comentários consistentes de partes interessadas de que eles demandam mais tempo para entender e implementar de forma adequada o Programa de Certificação da Rainforest Alliance. Por essa razão, a Rainforest Alliance tomou a decisão de modificar aspectos das datas de implementação do ciclo de certificação completo do Programa de Certificação.

Além disso, para facilitar o entendimento e a implementação da Norma em sua versão 1.1 para o período de transição, adaptações foram feitas na definição de Fazendas Grandes e na aplicabilidade dos requisitos extras de aspectos sociais para fazendas pequenas. Mais adaptações podem ser feitas no início do primeiro ciclo de certificação.

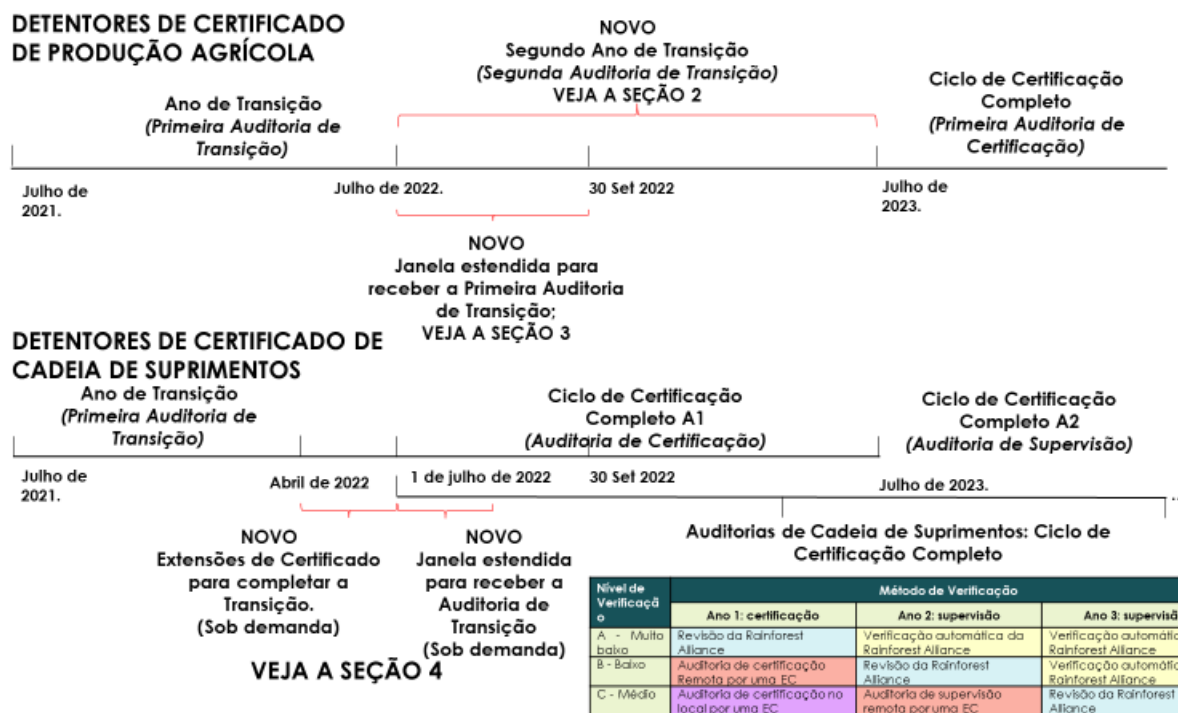
² Isso não se aplica para agentes da Cadeia de Suprimentos de cacau operando no Oeste da África, conforme estabelecido pela Política de Cacau, veja <https://www.rainforest-alliance.org/resource-item/policy-for-farm-and-supply-chain-certification-in-cocoa/>

³ Veja: <https://www.rainforest-alliance.org/wp-content/uploads/2021/07/Policy-on-Changes-to-Auditing-Rules-in-Transition-Year.pdf>



1. VISÃO GERAL DOS PRAZOS AJUSTADOS

Os diagramas abaixo mostram os prazos ajustados para os ciclos de transição e de certificação completa do Programa de Certificação Rainforest Alliance para Detentores de Certificado de Produção Agrícola e de Cadeia de Suprimentos. Os detalhes destes ajustes estão estabelecidos nas seguintes seções desta política.



2. DATA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CICLO DE CERTIFICAÇÃO COMPLETO: DETENTORES DE CERTIFICADO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 1º DE JULHO DE 2023.

- 2.1 Detentores de Certificado de Produção Agrícola serão requeridos a implementar o ciclo de certificação completo a partir de 1º de julho de 2023. O ano de transição adicional se aplica a todos os Detentores de Certificado de Produção Agrícola. Não é possível que Detentores de Certificado de Produção Agrícola implementem o ciclo completo de certificação antes de 1º de julho de 2023.
- 2.2 Todas as auditorias de Detentores de Certificado de Produção Agrícola que ocorrerem antes de 1º de julho de 2023 serão consideradas Auditoria de Transição. Apenas para Detentores de Certificado de Banana esta data é 1º de janeiro de 2024. Isso significa que elas:
 - a) Demandarão conformidade apenas com os requisitos básicos da Norma Rainforest Alliance 2020; e
 - b) Resultarão em um certificado de transição de um ano.
- 2.3 Todos os Detentores de Certificado de Produção Agrícola que estiverem fazendo a transição dos programas UTZ ou Rainforest Alliance 2017, e que desejarem manter uma certificação ininterrupta devem:



- a) Completar o registro na Plataforma Rainforest Alliance até 30 de junho de 2022, que significa:
 - i. A definição do escopo de certificação;
 - ii. Envio da autoavaliação na PCRA.
 - iii. Envio do Registro de Membros de Grupo (para grupos).
 - iv. Envio dos dados de polígonos (para fazendas individuais).
 - b) Completar duas auditorias de transição antes de 1º de julho de 2023, após as quais podem iniciar o ciclo de certificação de três anos.

Nota: Produtores de Banana devem completar duas auditorias de transição antes de 31 de dezembro de 2023, após as quais podem iniciar o ciclo de certificação de três anos.
- 2.4 A primeira auditoria de transição deve ser realizada antes de 30 de setembro de 2022, no máximo, em linha com as regras estabelecidas na seção 3 abaixo.
- Nota:** Para produtores de banana, a primeira auditoria de transição deve ser conduzida antes de 31 de dezembro de 2022.
- Nota:** Detentores de Certificado, além dos produtores de banana, que realizem sua primeira auditoria de transição após 1º de julho de 2022 precisarão programar sua segunda auditoria de transição em menos de 12 meses para assegurar que ambas auditorias de transição estejam completas antes de 1º de julho de 2023.
- NOTA:** Para DCs na Costa do Marfim, a [SA-P-AF-19 Política Prazos e procedimentos de certificação para grupos de Cacau na Costa do Marfim](#) substitui esta.
- 2.5 Durante o período de transição estendido, ao menos uma das auditorias de transição deve ocorrer durante a época de colheita.
- a) É responsabilidade do DC planejar ao menos uma das auditorias de transição durante a época de colheita.
 - b) Falhar em cumprir com o ponto a) acima, resultará no cancelamento do certificado.
 - c) A EC deve mensalmente comunicar à Rainforest Alliance a lista de Detentores de Certificado auditados incluindo se as auditorias ocorreram durante a época de colheita;
- 2.6 Todos os novos Detentores de Certificado de Produção Agrícola que entrarem no programa de certificação Rainforest Alliance 2020 entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022 devem ter uma segunda auditoria de transição entre 1º de julho de 2022 e 30 de junho de 2023.
- 2.7 Todas as auditorias de transição iniciando em ou após 1º de julho de 2022 serão baseadas na versão 1.2 da Norma Rainforest Alliance 2020.
- 2.8 Durante as auditorias em período de transição, quaisquer NCs que demandem soluções em longo prazo para endereçar causas raízes podem ser fechadas com um plano de ação que vá além do período de 10 semanas para fechamento de NCs, desde que as ações tenham sido iniciadas durante o período de correção de 10 semanas e estejam completas na auditoria de certificação do primeiro ciclo de certificação.
- 2.9 Se o plano de ação corretiva endereçar as não-conformidades relacionadas com os requisitos de rastreabilidade (capítulo 2) e/ou responsabilidade compartilhada (capítulo 3), o plano deve incluir medidas para retificar as não-conformidades de forma retroativa até a data em que o contrato para realização da auditoria foi assinado com a EC ou 1º de julho de 2021 (o que vier primeiro), bem como as medidas para garantir a conformidade no futuro.
- 2.10 As auditorias de transição já planejadas com datas comunicadas à Rainforest Alliance antes da data da publicação desta política não podem ser postergadas.



- 2.11 Detentores de Certificado de Produção Agrícola que falharem em completar suas auditorias de transição dentro do prazo estabelecido acima não serão certificados nem serão capazes de vender produtos como certificados Rainforest Alliance até que tenham passado por uma auditoria de certificação completa em conformidade com as Regras de Certificação Rainforest Alliance.⁴
- 2.12 As segundas auditorias de transição serão focadas em:
- Verificar o progresso da implementação de qualquer plano de ação corretiva para endereçar causas raízes e fechar não-conformidades abertas.
 - Tópicos de alto risco específicos para cada cultivo, país ou região conforme identificado no Formulário de Aplicação à Certificação (CAF) pela EC.
- 2.13 Se ao focar nos dois pontos indicados na cláusula 2.12, a auditoria for mais curta que a estimativa de auditoria no CAF, a EC deve registrar um desvio e planejar o tempo de auditoria com base na cláusula 2.12.

3. PRAZO PARA DETENTORES DE CERTIFICADO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZAREM AS PRIMEIRAS AUDITORIAS DE TRANSIÇÃO

- 3.1 O prazo para Detentores de Certificado de Produção Agrícola iniciarem a primeira auditoria de transição para o novo programa de certificação Rainforest Alliance foi estendido até 30 de setembro de 2022. (Para produtores de banana, até 31 de dezembro de 2022). Isso significa que a reunião de abertura da auditoria deve ocorrer até esta data.
- 3.2 O Detentor de Certificado deve obter seu primeiro certificado de transição até 31 de dezembro de 2022. Isso inclui finalizar a auditoria, quaisquer auditorias de acompanhamento para verificar o fechamento de não-conformidades, e o recebimento da decisão de certificação final.
- 3.3 A segunda auditoria de transição deve ser finalizada até 30 de junho de 2023 (para produtores de banana 31 de dezembro de 2023) para garantir que uma auditoria seja realizada para cada ciclo de colheita anual.
- 3.4 Os Detentores de Certificado de Produção Agrícola em transição entendem e concordam que se realizarem sua primeira auditoria em período de transição após 1º de julho de 2022, precisarão programar sua segunda auditoria de transição em menos de 12 meses para assegurar que ambas as auditorias de transição estejam completas até 1º de julho de 2023.

4. DATA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CICLO DE CERTIFICAÇÃO COMPLETO: DETENTORES DE CERTIFICADO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS – 1º DE JULHO DE 2022

- 4.1 Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos serão requeridos a implementar o ciclo de certificação completo a partir de 1º de julho de 2022, conforme anteriormente comunicado. Isso é para permitir a redução do número de auditorias necessárias, em linha com seu nível de verificação.
- 4.2 Os Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos cujos certificados atuais vencem antes de 1º de julho de 2022 e que, portanto, são requeridos a obter um certificado de transição de um ano devem:
- Completar o registro na plataforma da Rainforest Alliance até 30 de abril de 2022.

⁴ Veja: <https://www.rainforest-alliance.org/resource-item/2020-certification-and-auditing-rules/>



b) Iniciar sua auditoria de transição em ou antes de 30 de junho de 2022.

Exceção: Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos de banana podem finalizar sua auditoria de transição 2020 até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a [Política de Período de Transição para o Sistema de Certificação 2020 para Detentores de Certificado de Banana](#)⁵

- 4.3 Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos que já tem uma auditoria programada, mas que não completarão a auditoria de transição antes que o certificado ou licença atual expirem, podem enviar uma solicitação para sua Entidade Certificadora por uma extensão de seu atual certificado ou licença por dois meses a partir da data da auditoria para permitir tempo para finalizar o processo de certificação.
- 4.4 O prazo para Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos iniciarem a auditoria de transição para o novo Programa de Certificação Rainforest Alliance pode ser estendido com uma solicitação para sua Entidade Certificadora, embora as auditorias devam iniciar até 30 de setembro de 2022.
- 4.5 Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos que requeiram uma auditoria de transição e falhem em completá-la dentro dos prazos estabelecidos em 4.2 e 4.3 não serão certificados ou capazes de vender produtos como certificados Rainforest Alliance até que tenham passado por uma auditoria de certificação em conformidade com as Regras de Certificação da Rainforest Alliance. Veja: <https://www.rainforest-alliance.org/resource-item/2020-certification-and-auditing-rules/>
- 4.6 Os Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos que não requeiram uma auditoria de transição e não iniciaram o processo para uma auditoria de transição, iniciarão o ciclo de certificação de três anos a partir de 1º de julho de 2022, com base na programação de auditorias determinada para cada nível de verificação.
- 4.7 Para as auditorias de transição e auditorias de ano 1 do ciclo de certificação completo que se iniciem antes de 1º de julho de 2023, Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos podem fechar suas não-conformidades que requeiram soluções de longo prazo para endereçar causas raízes com um plano de ação desde que as ações tenham sido iniciadas dentro do período de 10 semanas para fechamento de NCs⁶. A verificação de fechamento dessas não-conformidades será realizada durante a auditoria de supervisão do ano 2. Se uma auditoria de supervisão não for requerida (veja tabela abaixo), uma verificação adicional é requerida para fechar as não-conformidades dentro de 12 meses da primeira auditoria de certificação, isso pode ser feito através de verificações remotas, se possível.
- 4.8 Se o plano de ação corretiva endereçar as não-conformidades relacionadas com os requisitos de rastreabilidade (capítulo 2) e/ou responsabilidade compartilhada (capítulo 3), o plano deve incluir medidas para retificar as não-conformidades de forma retroativa até a data em que o contrato para realização da auditoria foi assinado com a EC ou a data da primeira compra de volumes certificados 2020; (o que vier primeiro), bem como as medidas para garantir a conformidade no futuro.
- 4.9 As auditorias de certificação completas programadas em ou após 1º de julho de 2022:
 - a) Incluirão verificação no local (para os níveis de verificação C, D e E [veja a tabela abaixo]).
 - b) Serem baseadas na versão 1.2 da Norma Rainforest Alliance 2020.
 - c) Resultarão em um certificado de três anos.

⁵ Veja <https://www.rainforest-alliance.org/resource-item/policy-on-transition-period-to-the-2020-certification-system-for-banana-certificate-holders/#:~:text=Pol%C3%ADcias%20and%20rules-.Policy%20on%20the%20transition%20period%20to%20the%20System%20for%20Banana%20certificate%20holders&text=The%202020%20Rainforest%20Alliance%20Sustainable.first%20audit%20to%20this%20standard>

⁶ A conformidade com o requisito 1.2.3, onde fornecedores e subcontratadores precisam estar conformes e certificados será verificada apenas durante a auditoria de certificação do primeiro ciclo de certificação.



Nível de Verificação	Método de Verificação		
	Ano 1: certificação	Ano 2: supervisão	Ano 3: supervisão
A - Muito baixo	Revisão da Rainforest Alliance	Verificação automática da Rainforest Alliance	Verificação automática da Rainforest Alliance
B - Baixo	Auditoria de certificação Remota por uma EC	Revisão da Rainforest Alliance	Verificação automática da Rainforest Alliance
C - Médio	Auditoria de certificação no local por uma EC	Auditoria de supervisão Remota por uma EC	Revisão da Rainforest Alliance
D - Alto	Auditoria de certificação no local por uma EC	Auditoria de supervisão no local por uma EC	Auditoria de supervisão Remota por uma EC
E - Muito alto	Auditoria de certificação no local por uma EC	Auditoria de supervisão no local por uma EC	Auditoria de supervisão no local por uma EC

5. ADAPTAÇÕES NAS DEFINIÇÕES E APLICABILIDADE DOS REQUISITOS DA NORMA

5.1 Definição de fazendas pequenas e grandes

Até o vencimento desta política.

- Fazendas Grandes são definidas como quaisquer fazendas com 20 ou mais trabalhadores permanentes. As fazendas que se enquadrarem nesta definição devem cumprir com os requisitos para Fazendas Grandes para Certificação em Grupo ou Certificação Individual, conforme indicado nos Requisitos da Norma de Produção Agrícola.
- Fazendas com menos de 20 trabalhadores permanentes são consideradas fazendas pequenas.
- 'Trabalhador permanente' é definido como *Uma pessoa com um contrato de trabalho por ao menos 12 meses consecutivos.*

5.2 Requisitos para fazendas pequenas com média de cinco trabalhadores ou mais

Até o vencimento desta política. Os requisitos para fazendas pequenas em certificação em grupo com a indicação 'aplica-se no caso de uma média ≥ 5 de trabalhadores contratados' não são aplicáveis para essas fazendas pequenas.

Esses requisitos ainda são aplicáveis para fazendas pequenas em certificação individual.